



CÂMARA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890.000 - FONE: 286 16.87- UCHOA
E-MAIL: camuchoa@ig.com.br ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO NO.001/2001, DE 04 DE JUNHO DE 2.001

MODIFICA, TEMPORARIAMENTE, DIA E HORÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UCHOA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasada no inciso VII, do § 1º, do art. 152, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e publica a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Em decorrência do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica, instituído pelo Governo Federal através da Medida Provisória no. 2.148-1, de 22 de maio de 2.001, e enquanto o mesmo durar, as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Uchoa serão realizadas as primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, com início às 16:10 horas, com duração máxima de 04 (quatro) horas (Art. 100, do RI).

Parágrafo Único - As demais sessões, especialmente as extraordinárias, serão marcadas preferencialmente no horário diurno.

Art. 2º. - Os prazos estabelecidos no Regimento Interno com relação ao protocolo de proposições não serão alterados em decorrência da presente Resolução.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência estabelecida enquanto perdurar o Programa de Redução de Consumo de Energia Elétrica, instituído pela MP 2.148-1/01.

Câmara Municipal de Uchoa,
Aos 04 de junho de 2.001

Pela mesa da Câmara Municipal,

VALMIR PEREIRA
Presidente

LEONARDO DE Q. SILVESTRE
1º. Secretário

JULIANA LIMÃO LAURO
2º. Secretária

Publicado nesta Secretaria, por afixação, registrado em livro próprio de Leis, conforme determina a Lei Orgânica Municipal de Uchoa.

Andréa Aparecida Fernandes
Diretora da Secretaria